

Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo N° 0001020250416000126



Unidade responsável
Secretaria do Esporte e Juventude
Prefeitura Municipal de Boa Viagem



Data
16/05/2025



Responsável
Comissão De Planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 169-564-622
PÁGINA: 1 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36



1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Administração Pública do Município de Boa Viagem, Ceará, enfrenta um problema significativo relacionado à insuficiência de recursos disponíveis diante da crescente demanda por equipamentos e materiais esportivos adequados, os quais são essenciais para atender às necessidades da Secretaria de Esporte e Juventude e às demais unidades administrativas/participantes. Conforme registrado no processo administrativo consolidado, o aumento da população e o maior interesse pela prática de atividades esportivas têm gerado uma pressão crescente sobre a infraestrutura existente, que se mostra cada vez mais inadequada em termos de variedade e qualidade para os programas desenvolvidos. Essa incompatibilidade com os requisitos técnicos atualizados compromete diretamente a qualidade dos serviços prestados à comunidade, impactando negativamente o interesse coletivo, conforme prevê o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Os impactos institucionais e sociais decorrentes da não contratação incluem a potencial interrupção de programas esportivos essenciais, comprometendo o desenvolvimento social e a qualidade de vida da população. Tal interrupção também pode resultar em um não cumprimento das metas estabelecidas nas iniciativas esportivas municipais, além de um possível descolamento do planejamento estratégico setorial. Há, portanto, um evidente interesse público na presente contratação, visando suprir a demanda reprimida e evitar descontinuidades prejudiciais ao município.

A contratação pretendida almeja garantir a continuidade dos serviços esportivos, modernização dos equipamentos e materiais esportivos disponíveis e a melhoria no

desempenho das atividades desenvolvidas pela Secretaria. Alinhando-se aos objetivos estratégicos da Administração Pública Municipal, como a promoção do esporte e do bem-estar da população, a contratação visa assegurar a adequação legal e institucional, estabelecida em conformidade com os princípios e direta conexão com os objetivos do art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

Assim, a contratação de equipamentos e materiais esportivos pelo sistema de registro de preços se torna imprescindível para solucionar o problema identificado, sustentando a implementação, manutenção e expansão eficaz das atividades esportivas locais. Em conformidade com o art. 18, § 2º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, a presente iniciativa busca promover uma gestão pública eficiente, econômica e alinhada aos princípios instituídos pela lei, reforçando a importância da adoção de práticas que contemplem o interesse público e apresentem soluções viáveis para as necessidades identificadas pela Administração Municipal.

2. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria do Esporte e Juventude	Jefferson Jales Vieira

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Boa Viagem/CE identificou a necessidade de um registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais esportivos para atender às suas demandas, bem como as de outras unidades administrativas participantes. A promoção de esporte e a prática de atividades físicas são essenciais para o desenvolvimento social e a qualidade de vida da população local. Para viabilizar e sustentar programas esportivos e projetos comunitários, é fundamental dispor de equipamentos adequados e materiais de qualidade. A ausência destes comprometeria a eficiência operacional e o atendimento às metas institucionais estabelecidas.

Os padrões mínimos de qualidade e desempenho exigidos para a aquisição dos materiais esportivos devem assegurar durabilidade, segurança e conformidade técnica aos padrões nacionais e internacionais pertinentes. As especificações incluem, mas não se limitam, a prazos de entrega razoáveis, capacidades operacionais adequadas e padrões mensuráveis de qualidade. A presença de um catálogo eletrônico de padronização não abrange de forma abrangente as especificidades necessárias para esta contratação, devido à diversidade dos itens esportivos requeridos que não comportam um universalismo em suas características sem prejuízo à efetividade e eficiência demandadas, conforme previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

Em respeito ao princípio da competitividade, a vedação à indicação de marcas ou



modelos é regra, a menos que características técnicas essenciais demonstrem a exclusividade de determinada marca ou modelo, justificada tecnicamente, evitando qualquer percepção de direcionamento indevido. Esta aquisição não se enquadra como aquisição de bens de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/2021, com a certificação necessária baseada nos códigos CATMAT ou sinalização de necessidade de cadastro específico, quando for o caso.

O fornecimento deve contar com garantias de performance e suporte técnico adequado, e, se aplicável, deve requerer prova de conceito ou amostras para validação. Essas exigências visam uma execução eficiente, evitando também custos administrativos elevados. Critérios de sustentabilidade serão considerados, priorizando o uso de materiais recicláveis e práticas de menor impacto ambiental, quando compatíveis com os requisitos técnicos e operacionais estabelecidos, de acordo com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

Os requisitos aqui descritos orientarão o levantamento de mercado, garantindo que os fornecedores possam atender aos critérios técnicos e condições operacionais mínimos exigidos, assegurando também a manutenção de competitividade de mercado. Qualquer flexibilização nos requisitos será devidamente justificada, mantendo-se alinhada à necessidade evidenciada.

A descrição aqui apresentada legitima a necessidade de contratação, de acordo com o Documento de Formalização da Demanda, alinhando-se com os art. 5º e 18 da Lei nº 14.133/2021, servindo de fundamento para o levantamento de mercado e subsequente definição da solução mais vantajosa para o Município de Boa Viagem/CE.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O levantamento de mercado, conforme disposto no art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, é essencial para o planejamento da contratação relativa ao registro de preços para aquisição de equipamentos e materiais esportivos, conforme detalhado na "Descrição da Necessidade da Contratação". Esse processo visa prevenir práticas antieconômicas e embasar a solução contratual de forma neutra e sistemática, alinhando-se aos princípios norteadores dos arts. 5º e 11.

Para determinar a natureza do objeto da contratação, identificou-se que o projeto envolve a aquisição de bens, especificamente equipamentos e materiais esportivos, conforme descrito nas seções pertinentes do Estudo Técnico Preliminar.

A pesquisa de mercado incluiu consultas a três fornecedores, resultando em uma faixa de preços competitiva e variada, além da análise de prazos de entrega. As informações foram complementadas pela análise de contratações similares em outros órgãos, que indicaram modelos de aquisição bem-sucedidos e economicamente viáveis, registrados em fontes públicas confiáveis como o Painel de Preços e o portal Comprasnet. Notavelmente, inovações tecnológicas foram identificadas, incluindo opções sustentáveis para equipamentos de prática esportiva, o que pode agregar valor ao projeto.



A análise comparativa das alternativas compreendeu a avaliação de diferentes fornecedores e marcas, considerando a possibilidade de adesão a Atas de Registro de Preços (ARP) como uma estratégia viável e econômica. Além disso, as alternativas de aquisição direta foram comparadas à potencial locação de equipamentos esportivos, considerando o custo total de propriedade, a sustentabilidade e a continuidade operacional, fatores que têm grande relevância no contexto esportivo municipal.

Após análise criteriosa dos Dados da Pesquisa, a alternativa mais vantajosa concluiu-se ser a adesão a Atas de Registro de Preços (ARP), justificando-se pela eficiente combinação de custo-benefício, disponibilidade imediata de itens no mercado e potencial para a aquisição contínua conforme demanda específica das atividades esportivas no município. Essa alternativa se alinha aos "Resultados Pretendidos" ao garantir a eficiência operacional e a máxima economicidade.

Recomenda-se a adesão à ARP como abordagem mais eficiente, garantindo competitividade e transparência (em conformidade com arts. 5º e 11), assegurando-se que essa alternativa se manterá vigente durante o período estimado para a vigência do contrato, sem antecipar a modalidade de licitação.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste no registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais esportivos para a Secretaria de Esporte e Juventude e demais unidades administrativas do Município de Boa Viagem/CE. Esta iniciativa visa suprir a necessidade de apoio logístico e material aos programas de promoção do esporte, assegurando que a Secretaria disponha de recursos adequados para implementar atividades físicas e esportivas seguras e eficazes.

O registro de preços permitirá a aquisição ágil e eficiente dos materiais definidos nos requisitos da contratação, tais como bolas, redes, uniformes, e outros materiais associados, garantindo a disponibilidade contínua em conformidade com a demanda. Esta abordagem otimiza o processo de aquisição, respeitando os princípios de economicidade e eficiência, promovendo o uso responsável dos recursos públicos.

A escolha pelo Sistema de Registro de Preços (SRP), justificada pela variabilidade das necessidades e pela eficiência administrativa, assegura que a solução atenda plenamente às exigências estabelecidas pelo ETP, fornecendo flexibilidade e controle sobre as quantidades adquiridas conforme as necessidades variam ao longo do tempo.

Conforme verificado no levantamento de mercado, a solução é viável e alinhada às práticas adotadas por outros órgãos públicos. Assim, será possível garantir a qualidade e o custo-benefício dos materiais adquiridos, sem comprometer a integridade dos projetos esportivos da municipalidade.

Em conclusão, essa solução integral e sistematizada garante a adequação dos resultados esperados, promovendo a sustentabilidade e a eficiência no





aproveitamento dos esportivos e recursos públicos, como estabelecem os preceitos da Lei nº 14.133/2021. Ela representa a alternativa mais vantajosa, tecnicamente embasada e economicamente válida, para atender à necessidade identificada pela administração do município.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
1	APITOS: Apito em plástico ABS (livre de bisfenol A) com bolinha de material levíssimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) com anel de fixação (argolinha) em sua ponta	1.230,000	Unidade
2	Balança digital, com monitor de taxa de gordura com percentual de líquidos do corpo.	45,000	Unidade
3	BAMBOLÊ: Composto por um bambolê colorido de 60x60x2 a 66x66x2 cm, fabricado em plástico rígido	2.290,000	Unidade
4	Bandeira esportiva quadriculada nas cores vermelha e amarela usada por assistentes dos árbitros em partida de futebol	140,000	Par
5	BARRACA RETRÁTIL TENDA 3X3M ALUMÍNIO SANFONADA - TENDA DOBRÁVEL SANFONADA BRANCA	44,000	Unidade
6	Bola de basquete oficial adulto	258,000	Unidade
7	Bola Futebol Campo	1.060,000	Unidade
8	Bola Futebol Society	235,000	Unidade
9	Bola Futebol Futsal	810,000	Unidade
10	Bola de futsal oficial infantil	445,000	Unidade
11	Bola de Handball oficial adulto	130,000	Unidade
12	Bola de Handball Oficial Infantil	130,000	Unidade
13	Bola de Tênis de Mesa Profissional Jogos Olímpicos	2.540,000	Unidade
14	BOLA DE VOLLEY: Bola Vôlei Classe Costurada	382,000	Unidade
15	BOLSA TÉRMICA DE GEL	154,000	Unidade
16	Bolsas de massagista, confeccionada em poliéster estilo nylon	45,000	Unidade
17	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta)	388,000	Unidade
18	Calça de capoeira em dry na cor branca, P, M, G e GG	200,000	Unidade
19	Caneleira (par) tamanho M e composta por um par	550,000	Par
20	COLCHONETE DE GINÁSTICA	2.310,000	Unidade
21	Apito Profissional Sabiá C/Cordão Preto, sem esfera	170,000	Unidade
22	Calção na cor verde esportivo liso em micro fibra 100% poliéster com sunga interna	100,000	Unidade
23	Calção na cor branca esportivo liso em micro fibra 100% poliéster com sunga interna	100,000	Unidade
24	Cartões para arbitragem Oficial	230,000	Kit
25	Chuteira para futebol de campo	500,000	Par
26	Cinto de tração duplo	20,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 169-564-622
PÁGINA: 5 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
27	Colete adulto tamanho P, M e G, dupla face, 100% poliéster	2.130,000	Unidade
28	Cone demarcatório, 19x19x20,2cm	2.040,000	Unidade
29	Corda de Pular, em PVC, com 02 m de comprimento	1.600,000	Unidade
30	Cronômetro profissional com 100 voltas de memória	120,000	Unidade
31	Caixa térmica (cooler) 34 Litros	50,000	Unidade
32	Garrafa térmica de 18 litros com torneira	100,000	Unidade
33	KIMONOS PARA JUDÔ	50,000	Unidade
34	KIT ESCADA DE AGILIDADE 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINES	180,000	Kit
35	KIT FAIXAS ELASTICAS C/3 NIVEIS, CORES DIVERSAS	250,000	Kit
36	KIT MINI TRAVE	254,000	Par
37	Luvas para Futebol de Campo	90,000	Par
38	Medalha circular de honra ao mérito de ouro	3.550,000	Unidade
39	Medalha circular de honra ao mérito de prata	2.550,000	Unidade
40	Medalha esportiva personalizada de metal	1.550,000	Unidade
41	Meião esportivo na cor verde	100,000	Kit
42	Meião esportivo na cor branca	100,000	Kit
43	Placar de mesa para futsal, vôlei, tênis de mesa, etc	60,000	Unidade
44	Prancheta magnética tipo pasta, com zíper	50,000	Unidade
45	Prancheta Mdf A4 Oficio Com Prendedor Clips De Metal	190,000	Unidade
46	Prato Demarcatório de Quadra - Cone CHINESINHO	1.920,000	Unidade
47	Raquete de Tênis de Mesa	230,000	Par
48	Rede de futebol de campo	186,000	Par
49	Rede de Tênis de Mesa (PING PONG) com suporte	130,000	Unidade
50	Rede de Vôlei Oficial Profissional Para Competição 4 Faixas (Iona)	100,000	Unidade
51	Rede oficial para aro de basquete (Sarrafo) de seda - Branca	100,000	Par
52	Rede para trave de futsal oficial	174,000	Par
53	Saco em Iona com rede, para transporte de bolas	210,000	Unidade
54	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila	1.140,000	Unidade
55	Tênis de futsal (PAR) adulto	100,000	Unidade
56	TORNOZELEIRA PROFISSIONAL REFORÇADA - 1KG	20,000	Unidade
57	TORNOZELEIRA PROFISSIONAL REFORÇADA - 2KG	20,000	Unidade
58	TORNOZELEIRA PROFISSIONAL REFORÇADA - 3KG	20,000	Unidade
59	Troféu personalizado, comprimento 180 cm com base PVC	100,000	Unidade
60	Troféu personalizado, comprimento 100 cm com base PVC	105,000	Unidade
61	Troféu personalizado, comprimento 60 cm com base PVC	105,000	Unidade
62	Troféu personalizado, comprimento 40 cm com base PVC	185,000	Unidade
63	Uniforme Esportivo de campo masculino semiprofissional personalizado sublimático	10,000	Kit





ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.
64	Uniforme Esportivo de campo feminino semiprofissional personalizado sublimatico	4,000	Kit
65	Uniforme Esportivo de futsal masculino semiprofissional personalizado sublimatico	6,000	Kit
66	Uniforme Esportivo de futsal feminino semiprofissional personalizado sublimatico	4,000	Kit
67	Uniforme Esportivo de campo masculino personalizado sublimatico	200,000	Kit
68	Uniforme Esportivo de campo feminino personalizado sublimatico	30,000	Kit
69	Uniforme Esportivo de futsal masculino personalizado sublimatico	20,000	Kit
70	Uniforme Esportivo de futsal feminino personalizado sublimatico	15,000	Kit
71	Uniforme Esportivo de Viagem (somente camisas) tecido em Dry Fit 100% poliéster de excelente qualidade	20,000	Kit
72	Uniforme Esportivo de Árbitros	20,000	Kit

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
1	APITOS: Apito em plástico ABS (livre de bisfenol A) com bolinha de material levíssimo (cortiça ou isopor – não encharca em contato com água) com anel de fixação (argolinha) em sua ponta	1.230,000	Unidade	16,31	20.061,30
2	Balança digital, com monitor de taxa de gordura com percentual de líquidos do corpo.	45,000	Unidade	1.011,73	45.527,85
3	BAMBOLÉ: Composto por um bambolé colorido de 60x60x2 a 66x66x2 cm, fabricado em plástico rígido	2.290,000	Unidade	18,86	43.189,40
4	Bandeira esportiva quadriculada nas cores vermelha e amarela usada por assistentes dos árbitros em partida de futebol	140,000	Par	99,80	13.972,00
5	BARRACA RETRÁTIL TENDA 3X3M ALUMÍNIO SANFONADA - TENDA DOBRÁVEL SANFONADA BRANCA	44,000	Unidade	1.115,35	49.075,40
6	Bola de basquete oficial adulto	258,000	Unidade	182,87	47.180,46
7	Bola Futebol Campo	1.060,000	Unidade	154,78	164.066,80
8	Bola Futebol Society	235,000	Unidade	149,91	35.228,85
9	Bola Futebol Futsal	810,000	Unidade	150,37	121.799,70
10	Bola de futsal oficial infantil	445,000	Unidade	133,48	59.398,60
11	Bola de Handball oficial adulto	130,000	Unidade	159,26	20.703,80
12	Bola de Handball Oficial Infantil	130,000	Unidade	161,20	20.956,00
13	Bola de Tênis de Mesa Profissional Jogos Olímpicos	2.540,000	Unidade	10,47	26.593,80





ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
14	BOLA DE VOLLEY: Bola Vôlei Classe Costurada	382,000	Unidade	153,17	58.510,94
15	BOLSA TÉRMICA DE GEL	154,000	Unidade	27,64	4.256,56
16	Bolsas de massagista, confeccionada em poliéster estilo nylon	45,000	Unidade	154,05	6.932,25
17	Bomba de ar utilizado para encher bola; tipo (vai e volta)	388,000	Unidade	59,91	23.245,08
18	Calça de capoeira em dry na cor branca, P, M, G e GG	200,000	Unidade	111,42	22.284,00
19	Caneleira (par) tamanho M e composta por um par	550,000	Par	31,70	17.435,00
20	COLCHONETE DE GINÁSTICA	2.310,000	Unidade	80,38	185.677,80
21	Apito Profissional Sabiá C/Cordão Preto, sem esfera	170,000	Unidade	122,96	20.903,20
22	Calção na cor verde esportivo liso em micro fibra 100% poliéster com sunga interna	100,000	Unidade	40,12	4.012,00
23	Calção na cor branca esportivo liso em micro fibra 100% poliéster com sunga interna	100,000	Unidade	39,76	3.976,00
24	Cartões para arbitragem Oficial	230,000	Kit	25,65	5.899,50
25	Chuteira para futebol de campo	500,000	Par	162,45	81.225,00
26	Cinto de tração duplo	20,000	Unidade	512,34	10.246,80
27	Colete adulto tamanho P, M e G, dupla face, 100% poliéster	2.130,000	Unidade	48,30	102.879,00
28	Cone demarcatório, 19x19x20,2cm	2.040,000	Unidade	13,95	28.458,00
29	Corda de Pular, em PVC, com 02 m de comprimento	1.600,000	Unidade	29,66	47.456,00
30	Cronômetro profissional com 100 voltas de memória	120,000	Unidade	129,11	15.493,20
31	Caixa térmica (cooler) 34 Litros	50,000	Unidade	184,92	9.246,00
32	Garrafa térmica de 18 litros com torneira	100,000	Unidade	623,63	62.363,00
33	KIMONOS PARA JUDÔ	50,000	Unidade	374,33	18.716,50
34	KIT ESCADA DE AGILIDADE 10 CONES, 10 CHAPÉUS CHINES	180,000	Kit	299,03	53.825,40
35	KIT FAIXAS ELASTICAS C/3 NIVEIS, CORES DIVERSAS	250,000	Kit	99,72	24.930,00
36	KIT MINI TRAVE	254,000	Par	261,76	66.487,04
37	Luvas para Futebol de Campo	90,000	Par	148,52	13.366,80
38	Medalha circular de honra ao mérito de ouro	3.550,000	Unidade	6,10	21.655,00
39	Medalha circular de honra ao mérito de prata	2.550,000	Unidade	5,88	14.994,00
40	Medalha esportiva personalizada de metal	1.550,000	Unidade	17,67	27.388,50

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 169-564-622
PÁGINA: 8 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
41	Meião esportivo na cor verde	100,000	Kit	25,99	2.599,00
42	Meião esportivo na cor branca	100,000	Kit	25,99	2.599,00
43	Placar de mesa para futsal, vôlei, tênis de mesa, etc	60,000	Unidade	380,69	22.841,40
44	Prancheta magnética tipo pasta, com zíper	50,000	Unidade	205,65	10.282,50
45	Prancheta Mdf A4 Oficio Com Prendedor Clips De Metal	190,000	Unidade	21,03	3.995,70
46	Prato Demarcatório de Quadra - Cone CHINESINHO	1.920,000	Unidade	8,89	17.068,80
47	Raquete de Tênis de Mesa	230,000	Par	97,31	22.381,30
48	Rede de futebol de campo	186,000	Par	701,96	130.564,56
49	Rede de Tênis de Mesa (PING PONG) com suporte	130,000	Unidade	143,23	18.619,90
50	Rede de Vôlei Oficial Profissional Para Competição 4 Faixas (lona)	100,000	Unidade	272,05	27.205,00
51	Rede oficial para aro de basquete (Sarrafo) de seda - Branca	100,000	Par	85,12	8.512,00
52	Rede para trave de futsal oficial	174,000	Par	436,64	75.975,36
53	Saco em lona com rede, para transporte de bolas	210,000	Unidade	131,92	27.703,20
54	Tatame em E.V.A, com encaixe, peça em etileno acetato de vinila	1.140,000	Unidade	207,61	236.675,40
55	Tênis de futsal (PAR) adulto	100,000	Unidade	158,80	15.880,00
56	TORNOZELEIRA PROFISSIONAL REFORÇADA - 1KG	20,000	Unidade	63,67	1.273,40
57	TORNOZELEIRA PROFISSIONAL REFORÇADA - 2KG	20,000	Unidade	108,77	2.175,40
58	TORNOZELEIRA PROFISSIONAL REFORÇADA - 3KG	20,000	Unidade	86,55	1.731,00
59	Troféu personalizado, comprimento 180 cm com base PVC	100,000	Unidade	1.629,70	162.970,00
60	Troféu personalizado, comprimento 100 cm com base PVC	105,000	Unidade	892,53	93.715,65
61	Troféu personalizado, comprimento 60 cm com base PVC	105,000	Unidade	197,00	20.685,00
62	Troféu personalizado, comprimento 40 cm com base PVC	185,000	Unidade	158,55	29.331,75
63	Uniforme Esportivo de campo masculino semiprofissional personalizado sublimático	10,000	Kit	2.980,19	29.801,90
64	Uniforme Esportivo de campo feminino semiprofissional personalizado sublimático	4,000	Kit	2.839,37	11.357,48
65	Uniforme Esportivo de futsal masculino semiprofissional personalizado sublimático	6,000	Kit	2.226,80	13.360,80



ITEM	DESCRÍÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. TOTAL (R\$)
66	Uniforme Esportivo de futsal feminino semiprofissional personalizado sublimatico	4,000	Kit	2.061,53	8.246,12
67	Uniforme Esportivo de campo masculino personalizado sublimatico	200,000	Kit	2.663,62	532.724,00
68	Uniforme Esportivo de campo feminino personalizado sublimatico	30,000	Kit	2.663,62	79.908,60
69	Uniforme Esportivo de futsal masculino personalizado sublimatico	20,000	Kit	1.475,38	29.507,60
70	Uniforme Esportivo de futsal feminino personalizado sublimatico	15,000	Kit	1.470,04	22.050,60
71	Uniforme Esportivo de Viagem (somente camisas) tecido em Dry Fit 100% poliéster de excelente qualidade	20,000	Kit	2.065,69	41.313,80
72	Uniforme Esportivo de Árbitros	20,000	Kit	554,30	11.086,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R\$ 3.333.758,75 (três milhões, trezentos e trinta e três mil, setecentos e cinquenta e oito reais e setenta e cinco centavos)

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto, conforme art. 40, V, b da Lei nº 14.133/2021, visa ampliar a competitividade (art. 11) e deve ser promovido quando viável e vantajoso para a Administração, sendo esta análise obrigatória no ETP (art. 18, §2º). Considerando a análise inicial, observa-se que a divisão por itens, lotes ou etapas é tecnicamente possível, conforme a 'Seção 4 - Solução como um Todo'. Esta avaliação é orientada pelos critérios de eficiência e economicidade estabelecidos no art. 5º, levando em conta a estrutura logística, operacional e capacidade potencial de suprimento diversificado por parte dos mercados fornecedores.

Ao avaliar a possibilidade de parcelamento, nota-se que o objeto permite divisão por itens, lotes ou etapas, conforme estabelecido no §2º do art. 40. A indicação prévia do processo administrativo como um critério orientador sugere que o mercado dispõe de fornecedores especializados para distintas partes do objeto, promovendo maior competitividade (art. 11) e permitindo que os requisitos de habilitação sejam proporcionais a cada segmento. Além disso, essa fragmentação do objeto pode facilitar o aproveitamento do mercado local e gerar significativos ganhos logísticos, conforme a pesquisa de mercado e as demandas específicas já mapeadas das diversas unidades participantes.

Ainda que o parcelamento se mostre viável, a execução integral apresenta-se como uma alternativa potencialmente mais vantajosa, conforme o art. 40, §3º. Esta modalidade pode garantir economia de escala e eficiência na gestão contratual, além de preservar a funcionalidade de um sistema único e integrado. Adicionalmente, a



integralidade atende melhor à padronização e a qualquer exclusividade de fornecedor, reduzindo riscos à integridade técnica e à responsabilidade da execução do contrato, especialmente em obras ou serviços (art. 5º).

Ao se considerar os impactos na gestão e fiscalização, percebe-se que a execução consolidada tende a simplificar a gestão contratual e a preservar a responsabilidade técnica. Por outro lado, o parcelamento poderia melhorar o acompanhamento de entregas descentralizadas, mas, inevitavelmente, aumentaria a complexidade administrativa, exigindo uma robusta capacidade institucional e elevadas práticas de controle e fiscalização, o que deve ser ponderado à luz dos princípios de eficiência estipulados no art. 5º.

Conclui-se, após minuciosa análise técnica e jurídica, que a alternativa mais vantajosa à Administração é a execução integral do objeto, dada sua compatibilidade com a otimização de recursos e o planejamento estratégico. Esta abordagem não só se alinha com os resultados pretendidos da 'Seção 10 - Resultados Pretendidos', mas também está conforme os preceitos de economicidade e competitividade (arts. 5º e 11), respeitando todos os critérios estabelecidos no art. 40.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O alinhamento da contratação ao Plano de Contratações Anual (PCA), conforme disposto no art. 12 da Lei nº 14.133/2021, visa antecipar demandas e otimizar o orçamento, assegurando coerência, eficiência e economicidade, com base na necessidade identificada na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A contratação está prevista no PCA, o que demonstra a sua integração aos instrumentos de planejamento da Administração e reforça a promoção de economicidade e competitividade, em conformidade com os artigos 5º e 11 da referida lei.

Além disso, a inclusão no PCA contribui para a gestão eficiente dos recursos públicos e fortalece a adequação aos princípios de sustentabilidade, mediante a adoção de práticas que garantem o uso racional dos recursos. Tal alinhamento permite que a Administração Pública responda de forma eficaz às demandas sociais, atendendo às necessidades da população ao promover o desenvolvimento esportivo no município de Boa Viagem/CE. Através de uma integração coordenada entre o planejamento e a execução, assegura-se que os objetivos estratégicos da Secretaria de Esporte e Juventude e das demais unidades administrativas participantes sejam efetivamente cumpridos.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Os benefícios diretos esperados da contratação de equipamentos e materiais esportivos para a Secretaria de Esporte e Juventude de Boa Viagem/CE incluem a melhoria significativa na promoção de atividades esportivas, contribuindo para o



desenvolvimento social e qualidade de vida da população local. Em consonância com os arts. 5º e 18, §1º, inciso IX da Lei nº 14.133/2021, espera-se que esta contratação proporcione a economicidade através da redução de custos operacionais e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros. A solução escolhida reflete uma análise detalhada das necessidades identificadas, servindo como base para o termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) e fundamentando a avaliação futura da contratação.

Os principais resultados esperados incluem a diminuição de retrabalho e o aumento da eficiência operacional, que serão alcançados pela racionalização das tarefas e possível capacitação direcionada. A otimização dos recursos materiais será assegurada por meio da minimização de desperdícios e da garantia de uso pleno dos equipamentos adquiridos. Financeiramente, a adoção do Sistema de Registro de Preços visa a obtenção de ganhos de escala e redução nos custos unitários, fundamentado pela pesquisa de mercado e alinhado ao princípio de competitividade (art. 11).

Como a contratação está prevista no Plano de Contratação Anual (PCA) e não se trata de uma contratação contínua, serão aplicados métodos de acompanhamento para monitorar os efeitos dos investimentos. Estes métodos permitirão a monitorização dos resultados, utilizando indicadores quantificáveis como percentual de economia de recursos ou redução de horas trabalhadas, comprovando os ganhos estimados. Estes resultados pretendidos justificam o investimento público, promovendo a eficiência e o ótimo uso dos recursos disponíveis, alinhando-se aos objetivos institucionais e às diretrizes do art. 11. Na ausência de especificidades adicionais na demanda, as estimativas são baseadas em dados reais, fundamentando tecnicamente as decisões tomadas.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

As providências internas antes da celebração do contrato, conforme o art. 18, §1º, inciso X, serão essenciais ao ciclo de planejamento e governança da contratação, assegurando sua execução eficiente e a consecução dos objetivos de 'Resultados Pretendidos', mitigando riscos e promovendo o interesse público (art. 5º), com base em 'Descrição da Necessidade da Contratação'. Essas medidas integrarão o planejamento e articularão com a definição da solução e o modelo de execução contratual. Os ajustes físicos, tecnológicos ou organizacionais necessários ao ambiente onde o objeto será executado, tais como a instalação de infraestrutura ou a adequação de espaço físico, serão descritos, justificando sua relevância para viabilizar os benefícios esperados. Essas providências serão organizadas em um cronograma detalhado, especificando ações, responsáveis e prazos, a ser anexado ao ETP, seguindo a ABNT (NBR 14724:2011), destacando que a ausência desses ajustes poderá comprometer a execução, como riscos à segurança operacional ou instalação de equipamentos. A capacitação dos agentes públicos para gestão e fiscalização do contrato (art. 116) será abordada, justificando tecnicamente como o treinamento (como o uso de ferramentas e boas práticas) assegurará os resultados previstos (art. 11), segmentada por perfis como gestor, fiscais e técnicos, conforme a complexidade da execução,



subentendendo a metodologia e, se aplicável, utilizando listas ou cronogramas conforme ABNT (NBR 14724:2011). Essas providências integrarão o Mapa de Riscos como estratégias preventivas de mitigação, articulando-se com a unidade de gestão de riscos ou controle interno, quando houver, para evitar comprometer prazos, qualidade ou conformidade legal, garantindo os benefícios projetados. As ações preparatórias serão indispensáveis para viabilizar a contratação e assegurar os resultados esperados, otimizando recursos públicos e promovendo governança eficiente (art. 5º), alinhadas a 'Resultados Pretendidos', sendo que, se não houver providências específicas, a ausência será fundamentada tecnicamente no texto, por exemplo, se o objeto for simples e dispensar ajustes prévios.

12. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

A análise da demanda para o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais esportivos considera a relevância de um sistema que contemple a incerteza sobre a quantidade de itens necessários ao longo de um período. Mesmo não se tratando de uma contratação contínua, a flexibilidade do Sistema de Registro de Preços (SRP) continua a ser vantajosa. Esta modalidade é adequada por permitir aquisições de acordo com a necessidade, de forma que se possam otimizar recursos públicos com base na economicidade e eficiência preconizadas pelo art. 5º da Lei nº 14.133/2021. O SRP permite compras nas condições e no momento em que as demandas surgem, garantindo economia de escala e ofertas de preços mais atraentes, decorrentes de negociações previamente estabelecidas.

Do ponto de vista técnico e operacional, o SRP proporciona a flexibilidade requerida para produtos cujas quantidades podem variar, atendendo a uma demanda não contínua mas recorrentemente variável. Essa abordagem atende ao interesse público ao permitir uma gestão mais dinâmica dos recursos públicos e garantir a continuidade das atividades esportivas de forma eficiente. Embora a contratação tradicional oferte segurança para demandas pontuais, o SRP ainda se destaca pela agilidade na resposta às necessidades sazonais ou emergentes da administração esportiva municipal.

A escolha pelo SRP baseia-se ainda no levantamento de mercado que destaca a vantagem competitiva na obtenção de preços praticáveis e referenciados pelo mercado. Essa escolha não só se alinha aos princípios da administração pública de legalidade e imparcialidade, como também ao objetivo de assegurar competição e economicidade conforme indicado no art. 11 da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a adoção do SRP assegura que as aquisições serão realizadas de maneira planejada e responsável às necessidades administrativas, sem amarras a previsões exatas de demanda, de acordo com o que estabelece a referida lei.

13. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO



A participação de consórcios na contratação é admitida como regra, conforme art. 15 da Lei nº 14.133/2021, salvo vedação fundamentada no ETP, de acordo com o art. 18, §1º, inciso I. A análise da viabilidade e vantajosidade da participação consorciada será conduzida com base em critérios técnicos, operacionais, administrativos e jurídicos, tendo por objetivo atender à 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A compatibilidade do objeto da contratação, estabelecido para o registro de preços de equipamentos e materiais esportivos, será crucial na decisão de admitir consórcios. Considerar-se-á se o objeto exige ou permite a participação consorciada em situação de alta complexidade técnica, onde o somatório de capacidades e especialidades múltiplas seja necessário, comparando com contextos onde a natureza simples e indivisível do objeto torne a participação consorciada inadequada.

Devem ser destacados os impactos na execução e eficiência do contrato, com foco nos princípios da eficiência, economicidade e interesse público, garantidos pelo art. 5º, conforme evidenciado no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. Ao avaliar os impactos da participação consorciada, consideraremos tanto o aumento potencial da complexidade na gestão e fiscalização do contrato, como os benefícios em termos de capacidade financeira. Estes últimos poderão incluir, por exemplo, o aumento de 10% a 30% na habilitação econômico-financeira, salvo para microempresas, conforme previsto. Contudo, uma análise cuidadosa comparará tais benefícios com a simplicidade e maior economicidade potencial de um fornecedor único, conforme delineado nos arts. 5º e 15.

A participação de consórcios exige que haja um compromisso de constituição, escolha da empresa líder e assunção de responsabilidade solidária dos consorciados. Tais exigências, no entanto, impõem limitações, como a vedação à participação múltipla ou isolada, conforme estabelecido no art. 15. Em contextos onde a segurança jurídica, a isonomia entre licitantes, ou a execução eficiente possam ser comprometidas, a vedação dos consórcios pode se mostrar mais apropriada, conforme diretrizes dos arts. 5º e 11 e em alinhamento com o art. 18, §1º, inciso I.

Conclui-se que a decisão pela vedação ou admissão dos consórcios deve ser vista como um movimento para garantir a eficiência, a economicidade e a segurança jurídica, sempre em sintonia com os 'Resultados Pretendidos'. Esta decisão, tecnicamente fundamentada e substanciada no presente ETP, reflete as condições objetivas e estratégicas delineadas pelo art. 15 da Lei nº 14.133/2021.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

A análise de contratações correlatas e interdependentes é fundamental para que a Administração Pública otimize recursos, evite duplicidades e assegure que todos os processos estejam alinhados conforme o interesse público. Examinar essas contratações permite um planejamento mais integrado, possibilitando ações coordenadas que agregam eficiência e economicidade, seguindo os princípios do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Assim, ao avaliar contratações com objetos similares ou complementares à solução proposta, garante-se que os recursos sejam bem aplicados.



e que a entrega dos serviços seja eficiente e adequada às necessidades do Município de Boa Viagem/CE.

Durante o levantamento, foi avaliado se há contratos anteriores, em andamento ou planejados que possam influenciar diretamente a aquisição de equipamentos e materiais esportivos. Considerou-se a possibilidade de combinar objetos semelhantes para obter economias ou padronizar especificações técnicas, conforme sugerido no art. 40 da Lei nº 14.133/2021. Em termos logísticos e operacionais, é importante verificar se contratos vigentes necessitam de ajustes ou substituições coordenadas, assegurando uma transição suave e evitando interrupções em atividades esportivas essencial para a Secretaria de Esporte e Juventude. Além disso, examinou-se a necessidade de pré-requisitos técnicos, como infraestrutura ou serviços adicionais, que pudessem anteceder ou ser complementares à solução agora identificada.

Conclui-se que não foram detectadas contratações correlatas que precisem ser ajustadas ou interdependentes que necessitem ser realizadas previamente para viabilizar a presente demanda. A análise realizada não indica a necessidade de mudanças significativas em quantitativos ou especificações técnicas descritas em outras seções deste ETP, estando a contratação alinhada com a solução proposta. Portanto, não há recomendação de ações adicionais, exceto aquelas já previstas, permitindo que o planejamento siga conforme proposto, respeitando os princípios de eficiência do planejamento público.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação para aquisição de equipamentos e materiais esportivos abrangem principalmente a geração de resíduos e o consumo energético ao longo de seu ciclo de vida, conforme identificado na 'Descrição da Necessidade da Contratação'. A análise do ciclo de vida dos produtos evidencia a emissão de gases de efeito estufa e o uso intensivo de recursos naturais, ressaltando a necessidade de soluções sustentáveis com base no 'Levantamento de Mercado e Demonstração da Vantajosidade'. Para mitigar esses impactos e promover um planejamento sustentável, medidas específicas serão implementadas, como a exigência de equipamentos com selo Procel A para eficiência energética, além de logística reversa para reciclagem de materiais descartáveis, como toners e outros insumos, em conformidade com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

A proposta também inclui a integração de insumos biodegradáveis, com a devida manutenção, alinhando-se aos princípios de economicidade e preservação ambiental destacados no art. 12. Tais medidas serão incorporadas ao termo de referência (art. 6º, inciso XXIII) garantindo que a contratação seja não apenas vantajosa economicamente, mas também sustentável do ponto de vista ambiental (art. 11). A capacidade administrativa para implementar essas práticas será avaliada, assegurando que se integrem ao processo sem criar barreiras indevidas, conforme estabelecido no art. 18, §1º, inciso XII.



As medidas mitigadoras propostas são **essenciais** para reduzir significativamente os impactos ambientais associados à contratação, otimizar o uso de recursos e alcançar os 'Resultados Pretendidos'. Em cenários onde os impactos ambientais são mínimos, como em bens de uso imediato, essa ausência será justificada tecnicamente, reafirmando nosso compromisso com a sustentabilidade e a eficiência operacional conforme os princípios do art. 5º.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação proposta para o registro de preços visando as futuras e eventuais aquisições de equipamentos e materiais esportivos para a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de Boa Viagem/CE revela-se viável e adequada às necessidades identificadas, conforme os elementos técnicos, econômicos, operacionais e jurídicos analisados no Estudo Técnico Preliminar (ETP). Este posicionamento adere rigorosamente às diretrizes estabelecidas no art. 18, §1º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021, servindo de base para a elaboração do Termo de Referência previsto no art. 6º, inciso XXIII.

O estudo de mercado detalhado demonstrou uma diversidade de fornecedores capazes de atender às especificações técnicas exigidas, garantindo a competitividade e economicidade do processo licitatório. Os custos projetados foram considerados compatíveis com as práticas de mercado, assegurando que o valor estimado de R\$ 3.333.758,75 se alinha aos princípios de economicidade e eficiência descritos no art. 5º e nos objetivos de vantajosidade do art. 11 da referida lei. Esse alinhamento garante não apenas a legitimidade dos aspectos financeiros, mas também a capacidade de a Administração Pública implementar programas esportivos sem interrupções, beneficiando o desenvolvimento social do município.

Ademais, a adoção do Sistema de Registro de Preços facilita uma gestão mais eficaz dos recursos públicos, permitindo que as aquisições sejam realizadas conforme a necessidade, o que previne desabastecimentos e reforça a eficiência administrativa no atendimento das demandas emergentes e sazonais. Apesar da ausência de um Plano de Contratação Anual formal para este processo, conforme reconhecido pelas informações iniciais, a contratação ainda se mostra alinhada com a lógica do planejamento estratégico referida no art. 40 da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma prática eficiente e sustentável de compra pública.

Com base nas análises desenvolvidas, as vantagens legais, operacionais e financeiras apresentadas e o contexto de interesse público, conclui-se que a efetivação da contratação é não apenas viável, mas indispensável para o pleno atendimento das demandas esportivas do município. Recomenda-se, portanto, a concretização do processo licitatório, incorporando esta análise ao procedimento como fundamento para a respectiva autoridade competente.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 169-564-622
PÁGINA: 16 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36





Boa Viagem / CE, 16 de maio de 2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

assinado eletronicamente

RICARDO VINICIUS RODRIGUES DA SILVA
PRESIDENTE

assinado eletronicamente

WILLIAM CESAR DO VALE
MEMBRO

assinado eletronicamente

Jefferson Jales Vieira
MEMBRO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CÂMARA PARA O QR CODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 169-564-622
PÁGINA:17 DE 17 - PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM - CNPJ: 07.963.515/0001-36

